

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2021, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, e **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita n.º 750, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Wander Rosa de Carvalho Junior**, brasileiro, vereador, portador do documento de identidade n.º RG MG 15.167.924 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 098.564.086-36

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n.º:02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1.376, bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP: 04.571-936, representada neste ato representado por seu representante legal, Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, portador da Carteira de Identidade n.º: MG-60.767-99 e do CPF n.º:037.204.176-03 e/ou Carlota Braga de Assis Lima, portadora do RG 630486 SSP/DF e do CPF 613.174201-44.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 009/2021, instruído pela Dispensa de Licitação n.º **022/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do originalmente contratado por mais 12 (doze) meses, contados da data de vencimento do contrato, 15/04/2022.

CLÁUSULA II

Do Valor do Termo Aditivo

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 17.556,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA III

Dos Recursos Orçamentários

As despesas oriundas deste termo aditivo, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/ MG, quais sejam:



CLÁUSULA IV

Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA V

Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Luzia, 14 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Wander Rosa de Carvalho Junior

Cristiano Veloso Souza Mendes

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Cristiano Veloso Souza Mendes

Carlota Braga De Assis Lima

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Carlota Braga de Assis Lima

TESTEMUNHAS:

1- *Rodrigo Rocha Ribeiro*

2- _____

